

# A DEMOCRACIA

ANNO II

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

NUMERO 71

Pianhy, Theresina)

Os espinhos da liberdade são preferíveis às flores da servidão.

20 de Abril de 1891

## EXPEDIENTE

Redacção e officinas á rua Bella numero 20.

Publica-se duas vezes por semana.

Tiragem 1,000 exemplares.

O pagamento das assignaturas é adiantado:

Por anno . . . 10\$000.  
Por seis mezes . . . 6\$000.

Preço de publicações e annuncios —o que se convencionar.

As publicações de interesse particular devem vir legalmente responsabilizadas e só serão accetadas quando escriptas em linguagem comedida.

## PARTE OFFICIAL

### GOVERNO DO ESTADO

#### Decreto n.º 57.

Publicado em 14 de Março de 1891

Passa a fazenda Barra do termo da Batalha para o de Piracuruca

O bacharel Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima, governador do Estado do Piahy.

Considerando que a fazenda Barra, do termo da Batalha, pela sua posição topographica, pertence naturalmente ao termo de Piracuruca;

Decreta:

Art. Unico. Passar para o termo de Piracuruca a fazenda Barra, do termo da Batalha, revogadas as disposições em contrario.

Determina, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir fielmente.

O secretario do governo deste Estado o faça imprimir, publicar e correr

Palacio do Governo do Estado do Piahy, 14 de Março de 1891, 3.º da Republica.

Alvaro Moreira de B. Oliveira Lima. Publicado o presente Decreto nesta secretaria do governo do Estado do Piahy, aos 14 dias do mez de Março de 1891.

Dr. João Nepomoceno Corrêa. Secretario do Estado.

#### Decreto n.º 58

Publicado em 17 de Março de 1891.

no termo de Jaicós um 2.º tabellionato de notas.

O bacharel Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima, governador do Estado do Piahy.

Usando da attribuição que lhe confere o decreto n.º 7 de 20 de Novembro de 1889, e por conveniencia do serviço publico;

Decreta:

Art. 1.º Criar no termo de Jaicós um 2.º tabellionato de notas e a este annexar tambem os officios de escrivão de orphãos, ausentes, residuos, civil, crime e execuções.

Art. 2.º Este 2.º serventuario escreverá por distribuição todos os officios com o 1.º tabellião escrivão companheiro.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Determina, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir fielmente.

O secretario do governo deste Estado o faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Piahy, 17 de Março de 1891, 3.º da Republica.

Alvaro Moreira de B. Oliveira Lima. Publicado o presente Decreto nesta secretaria do governo do Estado do Piahy, aos 17 dias do mez de Março de 1891.

Dr. João Nepomoceno Corrêa. Secretario do Estado.

## EXPEDIENTE

JANEIRO DE 1891

Dia 29

PORTARIAS

O governador do Estado do Piahy, sob proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar o delegado de policia do termo de Peripery, Diogo Alves da Oliveira e Silva; o subdelegado do termo de Porto Alegre, Gonçalo José Leite; o delegado e seus 2.º e 3.º supplementes do termo da Parnahyba, Jozias Benedicto de Moraes, Francisco Alves de Mello e Herminio José de Figueiredo, e o subdelegado do 2.º districto do mesmo termo da Parnahyba, Ignacio Luiz de Almeida, sendo os quatro ultimos, a pedido; e nomear, para substitui-los, os cidadãos seguintes:

Peripery Delegado João Paulo da Silva Rabello. Porto Alegre Subdelegado Alferes Leopoldo Antonio do Rego Supplementes 2.º Veridiano Rabello Borges. 3.º João Avellino da Cunha.

2.º districto Subdelegado Joaquim Antonio Gomes da Silva.

O governador do Estado do Piahy, resolve julgar de nenhum effeito, a nomeação do cidadão Laurindo José de Vasconcellos, para o cargo de presidente da intendencia municipal de Natal, e nomear, para substitui-lo, o cidadão José Ribeiro Soares.

O governador do Estado do Piahy, resolve reformar nos mesmos postos os officios seguintes, da guarda nacional da comarca de Piracuruca:

9.º batalhão de infantaria Estado maior Tenente quartel-mestre—Simplicio Coelho de Britto Rezende.

1.ª companhia Tenente—José Rodrigues de Andrade.

2.ª companhia Capitão—Benedicto Martins Ferreira

3.ª companhia Capitão—Bernardo Lopes Castello Branco.

4.ª companhia Tenente—Germano Francisco Augusto da Trindade.

5.ª companhia Capitão—Prudente de Medeiros Carvalho.

Tenente—João Pedro de Souza Leão. Alferes—Tenorio Nunes Barbosa.

7.ª companhia Alferes—Florentino Petraco de Carvalho.

8.ª companhia Capitão—José Antonio de Carvalho.

3.º corpo de cavallaria. 1.ª esquadra Tenente—Agostinho Benicio de Mello

2.ª esquadra Capitão—Manoel Pereira de Bittencourt

2.ª companhia Capitão—Gerardo Nunes Sant'Iago.

Tenente—Cornelio José de Mello.

O governador do Estado do Piahy, resolve, sob proposta do dr. director geral da instrução publica, nomear o cidadão João José de Oliveira Costa, para reger internamente a cadeira de Choro-graphia e Historia do Brazil, durante o impedimento do respectivo serventuario, que se acha em gozo de licença.

O governador do Estado do Piahy, resolve declarar que o cidadão Raimundo da Rocha Maciel foi nomeado inspector do ensino da povoação do Retiro da Boa Esperança, e ato do Peixe, como por engate consta do acto de 22 de Outubro ultimo.

O governador do Estado do Piahy, sob proposta do dr. director geral da instrução publica, nomeia d. Ernesto Pereira Sampa, para reger internamente a cadeira mista da povoação do Gity, que se acha vaga.

O governador do Estado do Piahy, resolve exonerar de membro da intendencia municipal de Natal, o cidadão João de Carvalho Lima, e nomear, para substitui-lo, o cidadão Benedicto da Silva Britto.

O Governador do Estado do Piahy, de accordo com o art. 71 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1890 e Aviso de 15 de Fevereiro e 19 de Setembro de 1890, nomear, para a guarda nacional da comarca de Piracuruca, os officios seguintes:

9.º Batalhão de Infantaria. Estado maior.

Tenente Ajudante—Felix Gomes do Amaral.

Tenente Quartel-mestre—Antonio de Moraes Britto.

1.ª Companhia. Tenente—Antonio Avellino de Britto.

2.ª Companhia Capitão—Antonio de Britto Mello.

Alferes—Simplicio Coelho de Britto.

3.ª Companhia Capitão—Francisco Escoréis de Me- nezes.

4.ª Companhia Tenente—Florentino Pereira da Cunha.

Alferes—Demingos de Ciqueira Machado.

5.ª Companhia Capitão—Antônio de Moraes Mello.

Tenente—Leonardo Machado de Carvalho.

Alferes—José Fontanelles.

Tenente—Raimundo Machado de Ciqueira.

7.ª Companhia Capitão—Theophilo de Moraes Britto.

Alferes—Paulo Benicio de Moraes.

8.ª Companhia Capitão—Adelmo de Moraes Mello.

3.º Corpo de Cavallaria Estado maior

Tenente Quartel mestre—Clarindo Rodrigo de Sampaio.

1.ª Esquadra 1.ª companhia Tenente—Acrizio Antonio dos Santos.

2.ª companhia Tenente—Antonio Cardozo de Britto.

Alferes—Antonio Ribeiro Torres.

2.ª esquadra 1.ª companhia Capitão—Joaquim de Moraes Britto.

Tenente—Valerio Albino Gomes.

2.ª companhia Capitão—Luiz de Britto Mello.

Tenente—Zelcharias Machado Ciqueira.

Alferes—Manoel de Britto Passos.

Exp-ditar-se as participações precisas.

## OFFICIOS

—Ao presidente do supremo tribunal da justiça.—Conforme solicitei-me o dr. juiz de direito da comarca de Mattosinhos, o Sr. Pedro 2.º deste Estado, o bacharel José Furtado de Mendonça, transmitti-vos a inclusa certidão de ser exercicio, durante o anno proximo findo.

Comunicou-se ao dr. José Furtado de Mendonça.

—Ao inspector do Thesouro do Estado.—Mandai pagar, em termos, ao cidadão Ambrás-Cesar Leal, a quantia de 160\$000 reis, importancia da conta justa, proveniente da impressão de duzentos exemplares da Constituição, que decretei para este Estado, pagamento que pode ser feito independentemente de junta.

—Ao mesmo.—Conforme vosso pedido em officio de 27 do corrente mez, autorizo-vos a mandar fazer uma grãde para o quarto de cofre dessa repartição, pela quantia de cento e quarenta mil reis.

—Ao mesmo.—Pela verba «Obras Publicas», do orçamento vigente, pode a disposição do presidente da intendencia municipal da cidade de Barras do Maratão-hoan, a quantia de 498\$500, em quanto foram ergados os concertos e concluidas das obras da casa da mesma intendencia.

Comunicou-se ao presidente da intendencia municipal de Barras do Maratão-hoan.

—Ao administrador dos correios.—A vista do que trouxestes ao meu conhecimento em officio de 26 do corrente mez, e continuai a expedir as notas de credito do sul, por Coixas, até que se pensem as saldas as viagens dos vapores que desintocar na Amarrão.

—Ao bacharel Theophilo Modesto Soares juiz municipal e de orphãos de Jeromenha Viude a esta capital entendevos comtigo, sobre objecto do Serviço publico.

—Ao bacharel Cícero Cesar da Moura, juiz municipal e de orphãos da União—Vind a esta capital entendevos comtigo, sobre objecto do serviço publico.

—Ao bacharel Theophilo Modesto Soares juiz municipal e de orphãos de Jeromenha Viude a esta capital entendevos comtigo, sobre objecto do Serviço publico.

—Ao bacharel Theophilo Modesto Soares juiz municipal e de orphãos de Jeromenha Viude a esta capital entendevos comtigo, sobre objecto do Serviço publico.

passado a pertencerem novamente a esse municipio os lugares—Taboleiro Alegre, Angico Branco, Palmeiras Macambo, Girau, Jus de baixo, Lembrada e Vermelha, que, por esta forma, ficaram desligado do municipio de Peripery, compe que passem a votar ali es electores alli residentes.

Mutatis mutandis ao conselho de intendencia municipal de Peripery.

—Ao dr. de Peripery.—Em resposta ao vosso officio de 13 do corrente mez, de claro-vos que approvo o orçamento que organizastes, da receita e despesa dessa intendencia para o corrente anno.

—Ao coronel Nelson Luiz Corrêa (Barras de Maratão-hoan)—Encarrego-vos para, com o major Trasilulo de Carvalho e Silva e capitão Antonio Fortes Castello Branco, organizades orçamento para a construção da casa da feira nessa cidade, e ponte sobre o rio Fogões.

Comunicou-se aos outros dous membros—major Trasilulo de Carvalho e Silva e capitão Antonio Fortes Castello Branco.

## Dia 30

PORTARIAS

O governador do Estado do Piahy resolve exonerar, a pedido, o presidente da intendencia municipal desta capital, major Raimundo Antonio Lopes, e o membro da mesma intendencia o tenente coronel Raimundo Antonio de Farias, e nomear para substituir ao primeiro o major Antonio Gentil de Souza Mendes e ao 2.º o tenente Gil Martius Gomes Ferreira.

O governador do Estado do Piahy e resolve aceitar a desistencia que fez Casemiro José de Carvalho, dos officios de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos do termo da Batalha.

O governador do Estado Piahy resolve reformar nos mesmos postos, os officios seguintes:

Tenente Capitão—Mina

Tenente—Pedro

Capitão—Raimundo

O governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requerem o juiz dos casamentos deste Estado, bacharel Anisio Auto de Abreu, resolve, a vista da infirmação do thesauraria de fazenda, e nos termos do Decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1892, abrir, sob sua responsabilidade, a de verba de 15 «Ajuda de custos» do ministerio da justiça, do actual exercicio, um credito da quantia de 100\$000 reis, a fim de ocorrer ao pagamento das despezas de primeiro estabelecimento, a que tem direito.

Fizeram-se as necessarias communicações.

## OFFICIOS

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Mandai dar passagem, no vapor de 1.º de Fevereiro proximo vindouro, do porto desta capital ao da Colonia, a ré, a Manoel Monteiro de Oliveira Lima e d. Maria da Purificação Amorim, e a pró, ao menor José Estefano Monteiro de Queirós.

—Ao mesmo—Mandai dar passagem, a pró, no vapor de 1.º de Fevereiro proximo vindouro, do porto desta capital ao de Amaramba, a Anna Clara de Castro.

—Ao juiz de Paz do municipio do Livramento—Em solução a consulta que me fazeis em officio do corrente mez, declaro-vos que a falta de certidão de chito, para os effeitos do casamento civil pode ser suprida por participação feita perante esse juiz ou perante o juiz municipal.

—Ao officio do registro civil do municipio do Corrente—Em solução de vosso consulta feita em officio de 14 de Novembro ultimo, transmitti-vos parecer por copia junto, do dr. juiz dos casamentos desta capital, com o qual me conformo.

## Dia 31

PORTARIAS

O governador do Estado do Piahy, á vista do que lhe representou o inspector do thesouro em officio de 20 do vigente mez, resolve abrir a verba do § 5.º, art. 4.º do orçamento em vigor, «Pessoal do ensino primario» o credito da quantia de 7.000\$000 reis, visto ser insufficiente a importancia nella consignada.

O governador do Estado do Piahy, á vista do que lhe solicitou o inspector da thesauraria de fazenda, de acordo com o telex

de guerra, de 19 proximo passado

Lilidade, ao § 27.º «Diversas despezas e eventuaes do mesmo ministerio, do exercicio de 1890, o credito da quantia de 4.843\$235 reis, sendo 21\$500, para fazer face ao excesso da despesa ja realizada por conta da referida rubrica.

4.820\$535 para pagamento das passagens, dadas em seus barcos, pela companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba a officinas e pragas do Exercito, que viajaram em commissão do serviço.

O governador do Estado do Piahy, de conformidade com o art. 71 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1890 e avisos de 15 de Fevereiro e 19 de setembro de 1890, resolve nomear, para a guarda nacional da comarca de Jeromenha, os officios seguintes:

5.º seccção de tabellião de reserva. 1.ª Companhia Tenente—Rufino Francisco Pires.

2.ª Companhia Capitão Manoel Paragassu d. Souza Martins.

Tenente—Januario da Souza Pereira. Alferes—Antonio de Freitas Varão.

3.ª Companhia Capitão—Raimundo Martins dos Santos

Tenente—Manoel de Freitas Varão.

4.ª companhia Tenente—João Antonio Lopes Guimarães.

O governador do Estado do Piahy, tendo em vista o que lhe requerem o promotor da comarca de Campo-maior, José Porphiro de Miranda Junior, resolve conceder-lhe 90 dias de licença com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Fizeram-se as participações necessarias.

## OFFICIOS

—Ao inspector da Thesouraria da Fazenda—Para poder satisfazer o que me foi exigido em Aviso do Ministerio da Agricultura, de 30 de Dezembro ultimo, informai-me, com urgencia, desde quando deixou a direcção do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcantara o Agronomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, e por arte que autoridade, com indicação do estado e fins que foram dados á verba distribuida no orçamento de 1890 e no anterior, que foi posta á disposição deste governo nessa thesouraria.

Circular.—Aos dros. juizes de direito das comarcas do Estado.—Transmitti-vos o incluso exemplar da Constituição, que fiz publicar pela res. n.º 37 de 12 de v. gente mez, para ser submettida á discussão e approvação da camera dos deputados do Estado.

—Ao dr. de Santa Philomena.—Declaro em resposta ao vosso officio de 18 de dezembro ultimo, que nesta data providenciei, a fim de que sejam punidos os autores do espantamento, nessa villa, do cabo commandante do destacamento, Americo José Ferreira.

—Ao mesmo.—Tendo á dizer-vos, em resposta ao vosso officio de 10 de dezembro, que não constando da secretaria deste governo, deixo por isto de satisfazer o pedido que me fizestes pelo referido officio.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Mandai dar passagem, a pró, do porto desta capital ao da Colonia, no vapor de 10 de Fevereiro proximo vindouro, a Philomena Ferreira Veras.

—Ao mesmo—Mandai dar passagem a ré, no vapor de 10 de Fevereiro proximo vindouro, do porto desta capital ao da Colonia, a José Lino Alves e Rocha.

—Ao mesmo—Mandai dar passagem, a ré, no vapor de 12 de Fevereiro proximo vindouro, do porto da cidade da Parnahyba ao desta capital, a Custodio Ribeiro Reverios.

—Ao delegado de policia do termo de Santa Philomena—Procedei, com toda a urgencia, inquerito sobre o espantamento, nessa villa, do cabo commandante do destacamento, Americo José Ferreira, remettendo immediatamente o mesmo inquerito ao promotor, por intermedio do juiz municipal, na forma do reg. n.º 4824 de 1871.

—Ao capitão do porto da Parnahyba—A vista do que me ponderastes em officio de 17 do cadente mez, approvo a resolução que tomastes em reunir naquella data o conselho de empresas da marinha, nessa cidade, a fim de tratar do fornecimento d'agua á escola n.º 3 de aprendizes marinhoeiros, a essa capitania e navios d'armada que ali aportaram, visto não ter sido mencionada na nomenclatura dos objectos necessarios, no consuntivo da armada tal artigo, na sessão ordinaria do referido conselho, effectuada o anno passado.

## DESPACHOS.

MARÇO DE 1891.

Dia 4

O bacharel Bento Borges da Fonseca—A thesouraria de fazenda para os devidos fins.

O bacharel Justino Augusto da Silva Moura.—A thesouraria de fazenda para os fins legaes.

Dia 6

Raimundo Nonnato da Cunha—Diga o thesouro do Estado.

Virgilio Belmonte de Carvalho—Nomeio o cidadão Antonio Francisco Ribeiro para, examinando a estrada e as clausulas do contracto, emitir sobre ella parecer, arbitrando-lhe a gratificação de duzentos mil reis.

José de Hollanda Cavalcante.—Inferno a thesouraria de fazenda.

O bacharel Alvaro de A. Osorio Mendes.—Tendo em vista a informação da thesouraria de fazenda, arbitro em 400\$000 rsis a ajuda de custo á que tem direito o peti-  
cionario, e para occorrer ao seu pagamento abra-se o necessario credito.

O bacharel Bento Borges da Fonseca.—Conformando-me com o parecer da thesouraria de fazenda arbitro em dous contos de reis a ajuda de custo á que tem direito o dr. Bento Borges da Fonseca, removido da comarca de Oeiras, neste Estado, para a de Morrinhos no de Goyaz, e para este fim abra-se o necessario credito.

Dia 7

Casemiro José de Moraes Sarmiento.—Sim.

O bacharel Polidoro Cesar Burlamaqui — Concedo a prorrogação da licença em cujo gozo se acha o peti-  
cionario, nos termos em que o mesmo requer.

Dia 9

Bacharel Justino Augusto da Silva Moura.—Concedo a licença pedida.

João Raimundo Martins—Dê-se.

Dia 10

O bacharel Jayme de Albuquerque Rosa—Sim.

Dia 11

Antonio Gonçalves Dias Primo. A thesouraria, para os devidos fins.

Dia 12

Raimundo Nonnato da Cunha—Pague-se, termos.

Dia 13

Odilo de Moura Costa—Concedo a licença pedida, mas somente por nove mezes, e ficando extinto o lugar que exercia o supplicante, logo que decorram os nove mezes referidos.

O bacharel José Vicente de Figueiredo—Diga a thesouraria de fazenda.

Dia 16

O dr. João Nepomuceno Correia —A thesouraria de fazenda, para os devidos fins.

Salustiano Lopes dos Reis —Deferido; devendo acompanhar a informação de quanto rendeu a executoria a que se refere o peti-  
cionario, no tempo em que foi classificada.

Dia 17

José de Castro—Sim.

João Raimundo Martins—Como requer.

Dia 18

O dr. João Nepomuceno Correia —Concordando com o parecer da thesouraria da fazenda, concedo ao peti-  
cionario a licença pedida, tendo apenas direito á duas terças partes do ordenado.

Dia 19

D. Anisia Almeida de Freitas—Indeferido, devendo a peti-  
cionaria entrar no exercicio da cadeira para a qual foi removida, dentro de 90 dias.

Dia 23

José Manoel do Nascimento.—Como pede.

D. Adriana Alves de Naronha.—Ao thesouro do Estado, para os devidos fins.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

## Sessão Extraordinaria

Acta da apuração geral dos votos da eleição para membros da Camara dos Deputados deste Estado no quadriennio de 1891 a 1894.

PRESIDENCIA DO CIDADÃO MAJOR ANTONIO GENIL DE SOUZA MENDES.

COPIA—Acta da sessão de apuração especial e geral da eleição realisada a 3 de Março ultimo, para 30 Deputados á 1.ª Camara do Estado do Piahy. Aos onze dias do mez de Abril de 1891, n'esta cidade de Theresina, capital do Estado do Piahy, reunidos no paço do conselho de intendencia municipal pelas 10 horas da manhã, os cidadãos Antonio Gentil de Souza Mendes, como presidente, e Jeremias José da Silva e Mello, Antonio Martins de Oliveira, Gil Martins Gomes Ferreira e Raimundo Antonio Marques, como intendentes, foi aberta a sessão especial de apuração geral de que acima se trata, conforme dispõe o § 4.º do art. 1.º do Decr. n.º 1189 de 20 Dezembro de 1890.—Observadas as disposições dos arts. 53 a 60 do Reg. n.º 511 de 23 de Junho do mesmo anno de 1890, na parte applicaveis, o cidadão presidente do conselho de intendencia apurador das authenticas da eleição procedida nos diversos collegios e mezas eleitoraes do Estado, examinou na presença dos circumstantes o estado dos officios que continhão as referidas authenticas, remetidas pelas intendencias dos diversos municipios do Estado, a verificando que todas estavam intactas, fel-as abrir, mandou contar o numero das referidas authenticas, que se verificou serem trinta; e não podendo influir no resultado duas que faltavão, passou-se immediatamente a proceder á apuração com os intendentes presentes, constituindo estes o conselho municipal em sua totalidade.—O presidente designou o intendente Jeremias José da Silva e Mello, para, em sua presença e sob sua immediata inspecção, fazer a leitura das authenticas, dividindo as letras do alfabeto pelos demais membros do conselho, do conformidade com o que preceitua o art. 53 do citado Reg. n.º 511.—Em seguida verificou-se que de todas as authenticas apuradas obtiverão votos os seguintes cidadãos: — Benedicto Canario Porto, 8:499 e 3 em separado; Franklin Gomes Veras, 8:356 e 3 em separado; dr. Simplicio de Souza Mendes, 8:350 e 3 em separado; residentes — o primeiro n'esta capital, onde é commerciante, o segundo na cidade da Parnahyba, onde exerce a mesma profissão, e o terceiro n'esta capital onde exerce a profissão medica; Antonio de Hollanda Costa Freire, fazendeiro, residente no municipio de Oeiras, 8350 e 3 em separado; Lysandro Francisco Nogueira, fazendeiro, residente no municipio de Valença, 8350 e 3 em separado; João de Castro Lima e Almeida, proprietario, residente em Theresina, 8349 e 3 em separado; José Pereira Nunes, proprietario, residente no municipio de Oeiras, 8348 e 3 em separado; Manoel Raimundo da Paz, negociante, residente em Theresina, 8347 e 3 em separado; Raimundo de Carvalho Palhano, pharmaceutico, residente na cidade da Parnahyba, 8347 e 3 em separado; Salustiano de Hollanda Bizzera Campos, empregado publico, residente na cidade de Oeiras, 8347 e 3 em separado; Antonio Vasconcellos de Menezes, engenheiro militar, residente em Theresina, 8346 e 3 em separado; José Martins Teixeira, negociante, residente em Theresina, 8346 e 3 em separado; Raimundo Antonio Lopes, proprietario, residente em Theresina, 8346 e 3 em separado; Helvidio Clementino de Souza Martins, fazendeiro, residente em Picos, 8346 e 3 em separado; Gervasio de Brito Passos, fazendeiro, residente em Piracuruca, 8346 e 3 em separado; Arminio Benevides de Araujo Rocha, fazendeiro, residente em Picos, 8345 e 3 em separado; Theodoro José da Silva e Souza Boa Vista, fazendeiro, residente no municipio de Theresina, 8344 e 3 em separado; Aristarcho Clementino de Souza Martins, fazendeiro, residente no municipio de Oeiras, 8344 e 3 em separado; Raimundo Antonio de Farias, negociante, residente em Theresina, 8342 e 3 em separado; Raimundo Nonnato da Cunha, artista, residente em Theresina, 8341 e 3 em separado; Manoel José Cardoso, fazendeiro, residente no municipio do Alto Longá, 8338 e 3 em separado; Bertholino Alves e Rocha Filho, fazendeiro, residente em Aparecida, 8335 e 3 em separado; Numa Pompilio Lustosa Nogueira, fazendeiro, residente no municipio do Corrente, 8334 e 3 em separado; Florentino José Cardoso, fazendeiro, residente em Castello, 8326 e 3 em separado; José Ribeiro Gonçalves, negociante, residente em Amarante, 8317 e 3 em separado; Almiro Soares do Nascimento, fazendeiro, residente no municipio de Amarante, 8313 e 3 em separado; Raimundo Arthur de Vasconcellos, primeiro tenente de engenheiros, residente na capital federal, 8261 e 3 em separado; Antonio Rodrigues Coelho, fazendeiro, residente em Bom Jesus do Gurgacia, 8222 e 3 em separado; Coriolano de Carvalho e Silva, capitão de engenheiros, residente na capital federal, 8230 e 3 em separado; Francisco Sant'Anna Castello Branco, fazendeiro, residente no municipio da União, 8131 e 3 em separado; Joaquim Alves da Silva, residente no municipio de Natal, 3584; José Pereira Lopes, pharmaceutico, residente em Theresina, 3582; Manoel da Silva Britto, proprietario, residente no municipio de Natal, 3582; Raimundo Vaz da Costa, residente na villa de São Raimundo Nonnato, 3581; Francisco Manoel Rodrigues de Carvalho, fazendeiro, residente em Paulista, 3580; Cicero Augusto Portella Ferreira, proprietario, residente na villa de Valença, 3580; João Damasceno Ferreira, proprietario, residente em São Luiz, 3579; dr. Firmino de Souza Martins, magistrado no Coroatá, 3577; Firmino Rodrigues de Britto, negociante, residente em Oeiras, 3574; João Alfredo de Freitas, residente no Recife, 2990; Cyro Leoncio Pereira Feres, negociante, residente em Oeiras, 2984; dr. Simplicio Coelho de Andrade, advogado, residente em Theresina, 2983; dr. João Henriques de Souza Gayoso Almeida, empregado publico, residente na União, 2969; dr. Jesuino Lustosa da Cunha, advogado, residente no Recife, 2962; dr. Julio Lustosa do Amaral Nogueira, advogado, residente no Recife, 2955; Antisthenes José Avelino, pharmaceutico, residente em Theresina, 2942; Abrahão Maria de Carvalho, fazendeiro, residente no municipio de São João do Piahy, 2942; dr. Benjamim de Souza Rabum, empregado publico, residente no Castello, 2941; José Mellins da Silveira Rios, proprietario, residente na Regeneração, 2934; dr. Clodoaldo Freitas, empregado publico, residente na Capital Federal, 2919; Antonio Pio de Moura Falcão, negociante, residente em Theresina, 2910; Sesostris José Correia, negociante, residente na União, 2903; Wlademiro Leoncio Pereira Ferraz, fazendeiro, residente no municipio de Valença, 2925; Marcolino Barbosa Ribeiro, fazendeiro, residente no municipio de Amarante, 2973; Antonio Joaquim Diniz, jornalista, residente em Theresina, 2844; Joaquim Dias de Sant'Anna, negociante, residente em Theresina, 2837; dr. Jacob Almeida de Souza Gayoso, medico, residente no Livramento, 2792; dr. Astrolabio Passos, medico, residente em Amarante, 2747; Aristides Mendes de Carvalho, advogado, residente em Jaiçós, 2542; Antonio José da Costa, estudante, residente no Recife, 68; Manoel Francisco das Neves, artista, residente em Jeromeinha, 52; Antonio Lopes Castello Branco e Silva Junior, empregado publico, residente em Jeromeinha, 52; Manoel Martiniano da Costa, artista, residente em Jeromeinha, 50; Agnelho Fernandes, artista, residente em Theresina, 50; dr. Manoel Fernandes de Sá Antunes, empregado publico, residente no Recife, 65; Luiz Antonio de Moraes Correia, artista, residente na Parnahyba, 52; José Luiz da Silva, pharmaceutico, residente no Recife, 55; Antonio das Neves Chaves Junior, empregado publico, residente em Theresina, 50; Raimundo da Costa Ozorio, artista, residente na Regeneração, 50; Alfredo Fausto Henrique da Silva, artista, residente na Parnahyba, 47; Francisco Antonio da Silva, 44; Antonio Joaquim do Amaral Sobreira, artista, residente em Theresina, 35; Densedit de Marracos, artista, residente em Theresina, 34; Raimundo Joaquim Gonçalves Pedreira, artista, residente em Theresina, 33; Juvencio Rodrigues da Costa, artista, residente em Theresina, 32; Leonidas Benicio Mariz e Sá, estudante, residente no Recife, 33; Raimundo Martiniano de Oliveira, 32; Sebastião Lourenço Ferreira, 33; Honorato José de Souza, 33; Manoel Emyglio de Moraes Rego, 33; Raimundo Francisco de Britto, 23; Pedro Ribeiro de Souza, 31; Richard Pearce, 31; José Ayres Cardoso, 31; Manoel Vieira Macuripa, 31; José da Silva Lima, 18; Enoch Gaimarães, 14; Antonio Ferreira Lima, 14; Manoel Francisco de Oliveira, 14; Francisco José Teixeira, 11; Angelo Rodrigues de Souza, 11; José Lino Alves e Rocha, 11; Manoel Dultra da Silva, 14; Clemente Gomes de Castro, 14; Raimundo José de Castro, 46; Antonio Jose Analio de Miranda, 30; Antonio Augusto da Rocha Tote, 32; Antonio Alves de Paiva, 32; João de Moura Rego, 32; Manoel Joaquim do Amaral Sobreira, 32; dr. Francisco José Nogueira, 5; Egilio da Silva Soares, 4; Manoel de O. Hollanda Cavalcante, 3; Josino José Ferreira, 3; dr. Manoel Rodrigues de Carvalho, 6; dr. Gentil Pedreira, 3; Galdino Chaves, Barr Eloy Ferreira de Carvalho, 2; dr. Firmino Licinio da Silva Soares, 2; Demosthenes Ribeiro Gonçalves, 2; Joaquim Antonio do Santos, 2; José Joaquim Pereira Nunes, 2; Lycurgo Marreiros Brandão Castello Branco, 2; dr. João Leopoldino Ferreira, Felisardo Juieff Richard, Jesuino Luiz da Silva Moura, José Mariano Lustosa do Amaral, João da Silva Britto, José Raimundo da Silva Britto, dr. Caio Lustosa da Cunha, Antonio José Leite Pereira, dr. Gabriel Luiz Ferreira, Salustiano Piahytino Bezerra Campos, dr. Jesuino José de Freitas, Antonio Francisco da Fonseca, José Leonitio Gueles, Raphael Archaujo de Oliveira, Machias Antonio das Chagas, dr. Francisco de Souza Martins, Cantidjo José de Souza, conego Carino Nonnato da Silva, João Mendes da Silva, Antonio Martins Vianna, dr. Angelo Custodio Baptista, Antonio Felício de Almeida Cavalcante, dr. Bonifacio Ferrreira de Carvalho, Cantidiano Ferreira de Carvalho, Eliazar Pereira da Cunha, José João dos Santos, José Pedro Serrano, Sebastião Lourenço Ferreira, Joaquim Barbosa Sarmiento, Raimundo Gomes da Silva, Leocadio Alves dos Santos, Viriato Joaquim de Moraes, Manoel José Vieira, José Joaquim Alves Pacheco, Raimundo Barbosa de Carvalho e Clarismundo Pereira da Silva, 1 voto cada um —Não forão remetidas a este conselho as authenticas dos collegios de Santa Philomena, e Paruaguá, sendo, porém, presente ao mesmo conselho um protesto do cidadão José Firmino de Souza, feito perante o conselho de intendencia da villa de Santa Philomena, contra a eleição ali procedida a 3 de Março preterito, com preterição das disposições expressas no art. 42 do regulamento, que baixou com o decreto n.º 511 de 23 de Junho do anno passado e art. 1.º e § 1.º do decreto n.º 1189 de 20 de Dezembro ultimo, acompanhando ao referido protesto duas certidões do secretario do conselho da referida intendencia, informando ser o numero dos eleitores ali alistados de 263 e não terem sido marcadas no edital da eleição as secções respectivas, como preceitua o citado regulamento.—Depois de abertos os presentes trabalhos, compareceu o membro substituto deste conselho, José Luiz Pereira, que tomou assento.—Terminada a apuração pela forma exposta, verificou-se serem mais votados, na ordem em que vão mencionados, depois de observadas as prescripções da lei acerca dos empates, os cidadãos seguintes:—Benedicto Canario Porto, Franklin Gomes Veras, Simplicio de Souza Mendes, Antonio de Hollanda Costa Freire, Lysandro Francisco Nogueira, João de Castro Lima e Almeida, José Pereira Nunes, Manoel Raimundo da Paz, Raimundo de Carvalho Palhano, Salustiano de Hollanda

Bezerra Campos, Antonio Vasconcellos de Menezes, José Martins Teixeira, Raymundo Antonio Lopes, Helvidio Clementino de Souza Martins, Gervasio de Brito Passos, Arminio Benevides de Aranjó Rocha, Theodoro José da Silva e Souza Boa Vista, Aristarcho Clementino de Souza Martins, Raymundo Antonio de Farias, Raymundo Nonato da Cunha, Manoel José Cardoso, Bertholino Alves e Rocha Filho, Numa Pompilio Lustosa Noqueira, Florentino José Cardoso, José Ribeiro Gonçalves, Almirante Soares do Nascimento, Raymundo Arthur de Vasconcellos, Antonio Rodrigues Coelho, Coriolano de Carvalho e Silva, e Francisco Saut' Anna Castello Branco, os quaes foram pelo conselho apurador declarados eleitos deputados á primeira camara d'este Estado. — Depois do que o secretario da intendencia municipal publicou sem interrupção os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, organizando uma lista geral desde o maior até ao menor numero. — E, p constar, lavrou-se a presente a que vai assignada por todos membros do conselho e tra immediatamente no livro do tabelião Manoel C Silva Costa e della as necessarias copias p metidas, uma á secretaria dos deputados e outra a cada um dos eleitos, affim do diploma. — Eu Archelau Mendes, secretario intendencia, a escrevi e concertada e conferida por mim, Archelau de Souza Mendes, secretario interino da Intendencia. — Antonio Gentil de Souza Mendes, P. — Jeremias José da Silva e Mello. — Antonio Martins de Oliveira. — Gil Martins Gomes Ferreira. — José Luiz Pereira. — Raymundo Antonio Marques.

TRIBUNA DO POVO

Ao publico.

Consta-me que o dr. Enéas Noqueira depois que leu o artigo do senador Theodoro Pacheco, inserto na «Democracia» de 15 deste, começou a attribuir exclusivamente ao dr. Coelho Rodrigues, por pedido meu, sua nomeação para um dos lugares de desembargador da Relação de Goyaz. Como não tenha tido parte directa ou indirecta nesse facto, do qual só tive conhecimento, quando, depois de consummado, foi transmittido telegraphicamente para aqui, e nem mesmo jamais tivesse promovido a deslocação do dito dr. Enéas para um outro qual quer estado; e não deva por isso consentir que do meu silencio se tire argumento para se me imputar tão fútil acção, pois é notorio que mantinha boas relações de amizade com este dr., e sabia se que elle desejava continuar como magistrado do Piahy, apressou-me em fazer pela imprensa semelhante declaração. Ao dr. Coelho Rodrigues e aos meus amigos em geral autorizo a dizer tudo o que lhes pedi a respeito, a fazer publicas as minhas solicitações. Theresina, 17 d'abril de 1891. Helvidio C. de Aguiar.

Sumum cuique tribuere

Agradeço ao sr. senador Theodoro Alves Pacheco o cavalheirismo com que espontaneamente declarou que nenhum dos representantes deste Estado havia solicitado o despacho para desembargador de Goyaz, e quando

Luzena para cassal-o, porque o considerava em vez de premio um castigo em quem não o tinha merecido. Semelhante declaração, nas actuaes circunstancias, é para mim de subido valor, por isso repito—obrigado. E sem embargo de continuar o sr. senador Theodoro, como dantes, meu desaffecção, depois disto não tenho mais razões para continuar como d'elle. Theresina, 18 de abril de 1891. Eneas Noqueira.

Protesto.

O abaixo assignado para salvar guardar seus direitos protesta contra o procedimento do sr. Aristides José de Queirós, apossandose e matando uma vez de propriedade do protestante. O caso é este: — Em Outubro de 1883 o protestante comprou ao sr. Aristides José de Queirós cinco e duas cabeças de gado e effectou logo o devido pagamento. No numero dessas cabeças de gado entraram duas que foram dadas mortas, como se costuma fazer, desde que em negocios desta ordem se faz tal ajuste, em vista da era ou qualidade do gado, estando naquella era as duas de que fallo. Todo esse gado foi logo apoz a compra ferrado e as duas rezas de era mais recente e dadas mortas, foram não só assignaladas com carimbadas e ferradas com o signal e marca de que uso. Agora, quasi dois annos depois, o sr. Aristides de Queirós apossou-se, dessas duas rezas matou uma e contra-ferrou outra. Não sei com que direito assim procedeo. Lançou não sem meu consentimento e indevidamente do gado de minha propriedade: Protesto contra isso, e em breve procurarei revindicar meu direito, na cidade de Amarante, em cujo municipio está situada a fazenda que possuo, e onde o sr. Aristides Queiroz, causou-me tal damno. Theresina 13 de abril de 1891. Manoel José da Cunha

Nós, abaixo assignados, passageiros do vapor «Piahy» em viagem da cidade de Theresina para esta villa da Colonia, faltariamos a um dos nossos mais sagrados deveres, si deixassemos de manifestar aos dignos commandante e immediato do mesmo vapor, cidadãos Francellino Campos e Candido Santos, a gratidão de que nos achamos possuidos pelo modo attencioso, delicado, e bom tratamento, que recebemos. Barão do vapor «Piahy», Colonia 5 de Abril de 1891 José Lino Alves e Rocha. Hersilio L. de Souza. Rita Guimarães de Souza. Francisco de Paula Martins. E. R. Madeira. M. R. Queiroz.

Nós abaixo assignados cidadãos eleitores d'este municipio fazemos saber por meio deste, que o vigario d'esta freguezia padre Alvaro José de Lima, na proximidade da eleição de 3 de março do corrente anno, par d'este Estado de União residente do município de Goyaz, e quando

didatos apresentadas por federaes, declarando-nos, que o partido federal é perseguidor da igreja, e que se este partido se conservasse no poder por mais tempo havia de mandar assassinar á todos os catholicos, que fossem encontrados rezando. Ainda não satisfeito com estas exposições acrescentou, que se vissemos nossas mães nas pontas das facas não teriamos a coragem de ajudar encavalas n'eilas. Em verdade do que acabamos de dizer, e que nos revelou o padre Alvaro José de Lima, nos tendo sido pedido, passou-se o presente que em qualquer parte, publica ou particular, confirmamos, e com as testemunhas presentes no assignamos. Em 6 de abril de 1891. Agripino da Silva Ozorio Bernardo Zifino Monteiro Julio Ferreira Lima Como testemunhas David José Fernandes Felix José de Souza Ao publico. Posto que se conserve em seu inteiro vigor, o meu protesto de 13 de dezembro do anno passado, publicado em o n.º 55 da «Democracia», por quanto o sr. capitão José Clemente Pereira de Araujo, nada disse a respeito, a quem somente elle se referia, volto a imprensa sem nutrir desejos de manter discussão jornalística. O meu fim é responder o contra protesto do mesmo senhor, oppondo embargos ao protesto que, amparado pelo direito que nos assiste, eu e meus irmãos fiz mos publicar em um dos ultimos numeros do «Democrata». «Algo dos murrinhos», não foi e não é da data «Gado bravo». A não terem sido arrastados para ali, os marcos que dividem as fazendas «S. Francisco» e «Gado bravo», elles descansam no lugar «Alagoa do Ganapapo» alem do lugar em que com o direito da força, quer o sr. José Clemente, impor a força do direito. O aggregado de que fallo, dizendo ter sido arredado a vista de uma carta sua dirigida a meu irmão Antonio Baptista, foi judicialmente desalojado, como se pode verificar no cartorio do escrivão Monteiro, e longe de ser a sua carta alludida um meio para o despejo, foi a prova firmada por s. s. de que Pio não era seu e nem aggregado de seus irmãos. Serão provados, em tempo, os pontos alludidos. Nunca nos chamamos a posse do que não fosse nosso, e provamos os brios offendidos por s. s. digamos lhe, sem o intuito de vos molestar, que as próprias terras que hoje lhe dão direito a querer apossar-se do lugar que sempre nos pertenceo, foram-lhe ao poder por generosa desistencia que dellas fizeram, em beneficio de seus maiores, minha avó d. Maria Pereira da Cunha e meu

Pode hoje negar isto, o que não creio, mas pessoas de fe sabem do facto, que poderei provar-o. Todos os herdeiros da fazenda S. José do Mocambo, que tambem é limitrophe com a nossa, sabem que «Algoa dos Murrinhos» sempre pertenceu a S. Francisco, e me faz crer que o proprio sr. José Clemente, em consciencia, reconhece o nosso direito, mas quer ver se as bichas pegam!... O mais é bater bocca para o que não tenha a menor vocação. Natal, 14 de Abril de 1891. João J. Baptista.

É digno de louvor. No dia 26 do mez proximo passado foi inaugurada nesta villa, uma aula nocturna sob a direcção do nosso intelligente amigo alferes Francisco Luiz de Souza Piaga, destinada as pessoas que por suas idades, e outros motivos, não podem frequentar as aulas publicas primarias. É sempre digno de louvor essas iniciativas que tem por fim objectivo o progresso da instrucção, o preparo de novos cidadãos para o seo da sociedade murrinadas, maxime em lugar carente d'estes predicados, como é o em que infelizmente habitamos. Nós, com as vozes do coração, louvamos tão meritoria e humanitaria ideia, e fazemos ardentes votos, para que o amigo leve avante seu afanoso desideratum. Santa Philomena, 18 de Fevereiro de 1891. Um adepto do progresso.

A verdade. A verdade em geral, considera-se em si mesma, é aquillo que é, assim como a mentira é aquillo que não é: se affirmo aquillo que é realmente, se nego aquillo que não é, estou na verdade; no caso contrario, estou no erro. A verdade é a primeira necessidade, assim como o primeiro bem do homem: verdade especialmente nos ministros da igreja, que dando-nos idéas elevadas e puras da religião nos ensina a prestar á Divindade adorações dignas d'ella. Em alguns dos dias da semana-santa, e ainda no domingo de Paschoa o vigario padre Alvaro José de Lima, procurou no templo sagrado, antes de explicar a vida dolorosa de Jesus Christo, e naquella ultimo dia, a sua Ressurreição, persuadir as suas pobres e inexperientes ovelhas, que elle defensor da igreja perseguida, jamais disse na cabala que fez de eleitores para a p. passada eleição de deputados ao congresso deste Estado, que o partido federal é perseguidor da religião catholica; que é um falso levantado por federaes deste municipio ao seu moralizado procedimento! Eu, catholico desde o berço e soldado nas fileiras do partido federal, ouvindo de diferentes cidadãos eleitores, meus contemporaneos, a quem o rival coavido verbalmente poucos dias antes do pleito, para aquillo que hoje s. s. chama brios falsos, sem saber onde existe a verdade, calavrao

União. O Brasilero, catholico successor de Daniel Abraham vem dar respeito a «Cruz» de papel. No numero 33 de 4 do corrente mez o jornal alludido a Cruz em um dos seus artigos, o de 30 do mez proximo passado, escripto por alguém e assignado pelo pseudo União entre referencias que fez á diversos cidadãos distinctos desta localidade, sobre um publicão que guardo por mais tempo o meu humilde nome nunca visto em scena desde 1855, data de minha residence neste municipio. Jactas foi autor, nem fez parte de factos de natureza alguma, que merecessem a reprobção publica. É certo, que na noite de sexta-feira santa, vespera de sabbado d' alludido, dormia em minha pequena habitação, á rua grande desta cidade, quando as 12 horas despertei, ouvindo altas vozes, que pude observar serena largo da alegria, á pequena distancia: tomando o paletot e uma bengala que diariamente uso, quando tenho de sair á rua, mas não cacete, como affirmo a Cruz de papel, dirigi-me para ali, onde chegando ouvi dizer, que só o sr. Jonathas, sobrinho do sr. padre Alvaro Lima dissera ser a figura do seu referido tio, que ali se achava pendurada. Não mais tendo visto retirei-me sem pronunciar palavra á casa de meu amigo capitão Benedicto Olympio Sant' Anna, onde demorei-me alguns minutos, voltando em seguida ao meu referido domicilio. Por este simples facto acceitei-me a minha vez, e baba pedidõ por alguns que só me poderiam sensato e de Estado, tes em outros Estados e que me conhece. Tractou-me n'aquelle por — Jurem Daniel Abraham por escarnecido? Eu fui judeu, sabendo o meu deveres, e hoje por z me christão, dando sempre gratias á todos que me conhecem: de que verdadeiramente Deus me defende, porém, de como os de 3 de Março deste O nome judeu não me des Pergunte-lhes: qual a origem do christianismo? Da que acção não os christãos? Os laes me diffamadores amigos do sr. Padre Alvaro Lima, se dizem catholicos, mas o são como qualquer machucado baptisada. Elles são seus amigos e catholicos, como já disse, mas não amor á igreja, sim — a politica O proprio sr. padre Alvaro quando fallou em algum catholico n'esta cidade me para della em fazer ta occasião perguntou: democratas como protector

União. O Brasilero, catholico successor de Daniel Abraham vem dar respeito a «Cruz» de papel. No numero 33 de 4 do corrente mez o jornal alludido a Cruz em um dos seus artigos, o de 30 do mez proximo passado, escripto por alguém e assignado pelo pseudo União entre referencias que fez á diversos cidadãos distinctos desta localidade, sobre um publicão que guardo por mais tempo o meu humilde nome nunca visto em scena desde 1855, data de minha residence neste municipio. Jactas foi autor, nem fez parte de factos de natureza alguma, que merecessem a reprobção publica. É certo, que na noite de sexta-feira santa, vespera de sabbado d' alludido, dormia em minha pequena habitação, á rua grande desta cidade, quando as 12 horas despertei, ouvindo altas vozes, que pude observar serena largo da alegria, á pequena distancia: tomando o paletot e uma bengala que diariamente uso, quando tenho de sair á rua, mas não cacete, como affirmo a Cruz de papel, dirigi-me para ali, onde chegando ouvi dizer, que só o sr. Jonathas, sobrinho do sr. padre Alvaro Lima dissera ser a figura do seu referido tio, que ali se achava pendurada. Não mais tendo visto retirei-me sem pronunciar palavra á casa de meu amigo capitão Benedicto Olympio Sant' Anna, onde demorei-me alguns minutos, voltando em seguida ao meu referido domicilio. Por este simples facto acceitei-me a minha vez, e baba pedidõ por alguns que só me poderiam sensato e de Estado, tes em outros Estados e que me conhece. Tractou-me n'aquelle por — Jurem Daniel Abraham por escarnecido? Eu fui judeu, sabendo o meu deveres, e hoje por z me christão, dando sempre gratias á todos que me conhecem: de que verdadeiramente Deus me defende, porém, de como os de 3 de Março deste O nome judeu não me des Pergunte-lhes: qual a origem do christianismo? Da que acção não os christãos? Os laes me diffamadores amigos do sr. Padre Alvaro Lima, se dizem catholicos, mas o são como qualquer machucado baptisada. Elles são seus amigos e catholicos, como já disse, mas não amor á igreja, sim — a politica O proprio sr. padre Alvaro quando fallou em algum catholico n'esta cidade me para della em fazer ta occasião perguntou: democratas como protector

União. O Brasilero, catholico successor de Daniel Abraham vem dar respeito a «Cruz» de papel. No numero 33 de 4 do corrente mez o jornal alludido a Cruz em um dos seus artigos, o de 30 do mez proximo passado, escripto por alguém e assignado pelo pseudo União entre referencias que fez á diversos cidadãos distinctos desta localidade, sobre um publicão que guardo por mais tempo o meu humilde nome nunca visto em scena desde 1855, data de minha residence neste municipio. Jactas foi autor, nem fez parte de factos de natureza alguma, que merecessem a reprobção publica. É certo, que na noite de sexta-feira santa, vespera de sabbado d' alludido, dormia em minha pequena habitação, á rua grande desta cidade, quando as 12 horas despertei, ouvindo altas vozes, que pude observar serena largo da alegria, á pequena distancia: tomando o paletot e uma bengala que diariamente uso, quando tenho de sair á rua, mas não cacete, como affirmo a Cruz de papel, dirigi-me para ali, onde chegando ouvi dizer, que só o sr. Jonathas, sobrinho do sr. padre Alvaro Lima dissera ser a figura do seu referido tio, que ali se achava pendurada. Não mais tendo visto retirei-me sem pronunciar palavra á casa de meu amigo capitão Benedicto Olympio Sant' Anna, onde demorei-me alguns minutos, voltando em seguida ao meu referido domicilio. Por este simples facto acceitei-me a minha vez, e baba pedidõ por alguns que só me poderiam sensato e de Estado, tes em outros Estados e que me conhece. Tractou-me n'aquelle por — Jurem Daniel Abraham por escarnecido? Eu fui judeu, sabendo o meu deveres, e hoje por z me christão, dando sempre gratias á todos que me conhecem: de que verdadeiramente Deus me defende, porém, de como os de 3 de Março deste O nome judeu não me des Pergunte-lhes: qual a origem do christianismo? Da que acção não os christãos? Os laes me diffamadores amigos do sr. Padre Alvaro Lima, se dizem catholicos, mas o são como qualquer machucado baptisada. Elles são seus amigos e catholicos, como já disse, mas não amor á igreja, sim — a politica O proprio sr. padre Alvaro quando fallou em algum catholico n'esta cidade me para della em fazer ta occasião perguntou: democratas como protector

União. O Brasilero, catholico successor de Daniel Abraham vem dar respeito a «Cruz» de papel. No numero 33 de 4 do corrente mez o jornal alludido a Cruz em um dos seus artigos, o de 30 do mez proximo passado, escripto por alguém e assignado pelo pseudo União entre referencias que fez á diversos cidadãos distinctos desta localidade, sobre um publicão que guardo por mais tempo o meu humilde nome nunca visto em scena desde 1855, data de minha residence neste municipio. Jactas foi autor, nem fez parte de factos de natureza alguma, que merecessem a reprobção publica. É certo, que na noite de sexta-feira santa, vespera de sabbado d' alludido, dormia em minha pequena habitação, á rua grande desta cidade, quando as 12 horas despertei, ouvindo altas vozes, que pude observar serena largo da alegria, á pequena distancia: tomando o paletot e uma bengala que diariamente uso, quando tenho de sair á rua, mas não cacete, como affirmo a Cruz de papel, dirigi-me para ali, onde chegando ouvi dizer, que só o sr. Jonathas, sobrinho do sr. padre Alvaro Lima dissera ser a figura do seu referido tio, que ali se achava pendurada. Não mais tendo visto retirei-me sem pronunciar palavra á casa de meu amigo capitão Benedicto Olympio Sant' Anna, onde demorei-me alguns minutos, voltando em seguida ao meu referido domicilio. Por este simples facto acceitei-me a minha vez, e baba pedidõ por alguns que só me poderiam sensato e de Estado, tes em outros Estados e que me conhece. Tractou-me n'aquelle por — Jurem Daniel Abraham por escarnecido? Eu fui judeu, sabendo o meu deveres, e hoje por z me christão, dando sempre gratias á todos que me conhecem: de que verdadeiramente Deus me defende, porém, de como os de 3 de Março deste O nome judeu não me des Pergunte-lhes: qual a origem do christianismo? Da que acção não os christãos? Os laes me diffamadores amigos do sr. Padre Alvaro Lima, se dizem catholicos, mas o são como qualquer machucado baptisada. Elles são seus amigos e catholicos, como já disse, mas não amor á igreja, sim — a politica O proprio sr. padre Alvaro quando fallou em algum catholico n'esta cidade me para della em fazer ta occasião perguntou: democratas como protector

União. O Brasilero, catholico successor de Daniel Abraham vem dar respeito a «Cruz» de papel. No numero 33 de 4 do corrente mez o jornal alludido a Cruz em um dos seus artigos, o de 30 do mez proximo passado, escripto por alguém e assignado pelo pseudo União entre referencias que fez á diversos cidadãos distinctos desta localidade, sobre um publicão que guardo por mais tempo o meu humilde nome nunca visto em scena desde 1855, data de minha residence neste municipio. Jactas foi autor, nem fez parte de factos de natureza alguma, que merecessem a reprobção publica. É certo, que na noite de sexta-feira santa, vespera de sabbado d' alludido, dormia em minha pequena habitação, á rua grande desta cidade, quando as 12 horas despertei, ouvindo altas vozes, que pude observar serena largo da alegria, á pequena distancia: tomando o paletot e uma bengala que diariamente uso, quando tenho de sair á rua, mas não cacete, como affirmo a Cruz de papel, dirigi-me para ali, onde chegando ouvi dizer, que só o sr. Jonathas, sobrinho do sr. padre Alvaro Lima dissera ser a figura do seu referido tio, que ali se achava pendurada. Não mais tendo visto retirei-me sem pronunciar palavra á casa de meu amigo capitão Benedicto Olympio Sant' Anna, onde demorei-me alguns minutos, voltando em seguida ao meu referido domicilio. Por este simples facto acceitei-me a minha vez, e baba pedidõ por alguns que só me poderiam sensato e de Estado, tes em outros Estados e que me conhece. Tractou-me n'aquelle por — Jurem Daniel Abraham por escarnecido? Eu fui judeu, sabendo o meu deveres, e hoje por z me christão, dando sempre gratias á todos que me conhecem: de que verdadeiramente Deus me defende, porém, de como os de 3 de Março deste O nome judeu não me des Pergunte-lhes: qual a origem do christianismo? Da que acção não os christãos? Os laes me diffamadores amigos do sr. Padre Alvaro Lima, se dizem catholicos, mas o são como qualquer machucado baptisada. Elles são seus amigos e catholicos, como já disse, mas não amor á igreja, sim — a politica O proprio sr. padre Alvaro quando fallou em algum catholico n'esta cidade me para della em fazer ta occasião perguntou: democratas como protector

fessor de moral, um governador de suas ovelhas com uma santa liberdade, sem as abandonar um só instante, desde o berço até a sepultura. O possuidor, e director de seus segredos, alegrias, tristezas, incredulidades e terrores: quem amedronta as consciências e tranquilisa-as: castiga, e ao mesmo tempo consola: se ha discordia entre pai e filho, marido e mulher, irmãos, amigos e vizinhos em tudo imprime a paz?

Que elle não deveratear as paixões, dividir o rebanho em vez de unil-o, tornar-se lobo em vez de pastor, e sacrilegamente renegar assim as palavras de Jesus Christo, na di: «O bom pastor deve derramar o sangue por suas ovelhas»? Que são estas qualidades, que devem ornar a pessoa de um bom vigario, o humilde discipulo de Jesus Christo, e não só ir á Igreja, com faz o sr. Padre Alvaro Lima, por amor do dinheiro, e somente do dinheiro!?

Que não deve dar-se por doente, como de sua carta do lugar—Recreio, em 16 de Fevereiro de 1889, depois da qual continuou em desobriga, demorando-se em diferentes cazas, para não fazer um casamento, apesar de no dia 15 do mesmo mez se ter comprometido com os pais do noivo,

peças que lhe tractavão com distincção e de quem elle dizia-se amigo, só pelo simples facto de ter visto no mencionado dia 15, depois do compromisso, uma carta do futuro sogro á seu genro, na qual dizia ter para pagamento do Padre, que administrasse o Sacramento matrimonial de cincoenta mil

cultasse mais intrigas politicas. Cidade, seu casamento de do Reino es-

reito. a chamar um nereziua para realizar um noivo; e não sei porque fez voltar da Igreja, na occasião, aquelle mesmo e uma exm. senhora, não para ser os padrinhos e criança? Que finalmente e recebeu, como é publico cidade, um conto quatrocentos mil mil reis para fazer um tanto de pessoas de Caxias!?

anno de 1874—naquelle de Caxias, quando foi admo como um dos socios fundadores da associação catholica, instada em 24 de maio, jurei sobre livro dos Santos Evangelhos approvare, e repprovar o que a esma santa Igreja reprovass.

Cumprindo pois este dever sa-reprovo o procedimento do Padre Alvaro José de Lima, para vrrija-se dos seus erros; e ntra a infamia dos meus ompiladores, que rabisgo já referido e a que de a cruz de papel.

de 1891.

Em quanto o benemerito senador piauihyense, zelando a sua reputação, os creditos e o prestigio da elevada posição em que o collocaram a confiança e o apreço dos seus amigos e o seu real indiscutível merecimento, procurava, com o cavalheirismo que o distingue, proprio dos homens de educação, collocar a questão em terreno serio e digno, o seu contendor, descia ao charco infecto dos convicios e em vez de argumentos, atirava-lhe injurias, servindo de escadouro ás mentiras e infamias que d'aqui lhe transmittiamos seus coreligionarios.

Se ainda fosse preciso um documento de valor irrefragavel por onde se podesse avaliar do nenhum apreço que ligam a sua dignidade, a sua palavra e aos seus creditos os nossos adversarios e o seu porta-voz, esta discussão, sobre o pleito eleitoral do Piauihy, fornecel-o-bia completo.

Não é indignação, não é pasmo, não é nojo, é um mixto de tudo isso, é alguma cousa de inexprimivel, o que se apodera de quem, tendo presenciado os acontecimentos ou n'elles tomado parte, vê o modo como a verdade é trucidada, a maneira como se a descreve, o impudor com que a mentira, calculadamente engendrada, se ostenta...

**Estado do Piauihy.**

Entre as inexactidões em que o major Gregorio cahe no seu artigo de hoje, são dignas de notas as duas seguintes:

1.ª Nega ter-se offerecido ao dr. Marcos Pereira de Aranjó para deportar, quando governador do Piauihy, o bacharel Simplicio Coelho de Rezende.

O dr. Marcos de Aranjó é incapaz de uma tal invenção; portanto, á contestação do major contrapõe a palavra daquelle illustre cidadão e a certeza que tenho de que, na occasião, foi sincero o offercimento.

2.ª Affirma que a typographia do jornal official do Piauihy é de propriedade de meu pai.

Aquelle typographia em que se fundirão as duas pertencentes aos antigos partidos conservador e liberal, é propriedade do partido federalista.

Quanto ao erro de nome do illustre coronel Francisco José Teixeira, entenda-se o major Gregorio com o compositor do meu artigo. Vá á redacção do Jornal que estou certo não se recusará a dizer lbe de quem foi o equivooco.

Sobre a reincidencia na hespanholada de julgar-se capaz de derrotar-me em uma consulta ao eleitorado do Piauihy, só admiro a sem-ceremonia de querer collocar-se na esteira de Julio de Castilho.

Se o repto me fosse lançado por cavalheiro da estatura daquelle illustrado rio-grandense, eu não hesitaria em accepta-lo, mas, pelo major, seria dar importancia a quem a não tem.

Em conclusão e despedida, pois embarco hoje ás 3 horas da tarde para o Piauihy:

Microbio, major, tenho em tido algumas vezes a extravagante phantasia de desejar sê-lo, porque então faria com proveito para a humanidade o que os da outra especie não podem fazer-lo.

E oxalá pudesse en realiza-la, porque

obtido para seu pai o contracto de publicações do expediente da secretaria.

Em abono da verdade declaro que, tendo assumido a administração do estado do Piauihy, na qualidade de seu 1º vice-governador, contratei a publicação do expediente da secretaria com o tenente-coronel Raimundo Antonio de Faria, gerente do jornal A Democracia.

Este órgão de publicidade nunca pertenceu ao senador Pacheco, nem a seu pai.

Com a fusão dos partidos, os periodicos, que sustentavão os antigos partido liberal e centro conservador, fundirão-se, dando origem ao periodico A Democracia que pertence ao partido federal do Piauihy.

Durante minha administração não fiz contracto de natureza alguma com o pai do senador Pacheco; e este illustre senador, escrupuloso como é, tendo prestado-me o maior auxilio na administração do Estado, nunca me fez pedido relativo á nomeação de parente seu.

DR. NOGUEIRA PARANAGUÁ.

**GAZETILHA**

**Missa solemne**

Fazem hoje trinta dias que sumio-se na profundidade do túmulo o distincto piauihyense—um dos principaes vultos do partido federal—dr. Jayme de Albuquerque Rosa.

Os seus numerosos e dedicados amigos, ainda profundamente magoados por golpe tão cruel, mandaram celebrar uma missa solemne, hoje ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Amparo.

A este acto sobrenodo commovedor compareceram as primeiras autoridades do Estado e crecscido numero de cavalheiros da nossa sociedade, amigos do tavel cidadão cuja morte nunca será azpranteadá.

Incontestavelmente o dr. Jayme Rosa soube, por muitos titulos, formar-se erador destas provas inequivocas de amizade e reconhecimento.

**São Raimundo Nonnato.**

Nestes ultimos tempos, depois da liga demo-clerical, raro é o numero de qualquer dos órgãos aliados que não traz estridadas correspondencias dessa localidade.

Todas ellas visam, porém, um mesmo fim—desprestigiar ao nosso venerando amigo commendador Piuihylyno, pintar o illustre dr. Pedro Rios como um magistrado que tudo sacrifica nas aras da paixão partidaria e plantar no espirito publico a convicção de que são os nossos amigos que ali vivem a estimular a anarchia e a perturbar a ordem.

As informações que chegam ao nosso conhecimento são no entanto a negação formal, o desmentido solemne das perfidias e calumniosas imputações dos órgãos colligados—mais do que tudo—pelo despeito e pelo odio.

O que sabemos de S. Raimundo Nonnato é que, em nome da igreja, especulando com as crenças religiosas de uma população pacifica e ordeira, arverado em candilho eleitoral, o vigario, padre Pedro,—tem-se convertido ultimamente ali n'um elemento de desordem, parecendo pelos desregramentos de sua conducta ter tocado ás raias da demencia.

Em constantes correrias pelo centro do município—espalha os mais aterradores boatos, as noticias mais incriveis sobre a marcha dos negocios publicos, prega, com o maior desembaraço, o desrespeito ás autoridades e ás instituições republicanas, sobre as

erra as mais ferinas

causar pasmo que, mentindo á sua propria consciencia, não se pejem os nossos adversarios de S. Raimundo Nonnato, chefiados pelo padre de que nos occupamos, de contestar a legitimidade do nosso triumpho, attribuindo-o á violencia e á fraude!

Quem conhece o real prestigio, a justa e merecida popularidade de que goza o commendador Piuihylyno, quem sabe que dois terços do eleitorado de S. Raimundo pertencem ao partido federal, lè, cheio de indignação, os amontoados de inexactidões e falsidades, com que se procura empanar o brilho de nossa victoria naquella localidade!

Serio conflicto deixou de travar-se ali entre o desabusado padre Pedro, diversos seus apaniguados e a autoridade policial, graças á intervençã beneficiada do commendador Piuihylyno. E são os nossos amigos de os desordeiros e anarchistas; e os insensatos que os provocam e os insultam tomam ares de victimas innocentes, de inoffensivas creaturas! Farcistas!

**Companhia de Seguros.**

A iniciativa particular parece que vai, afinal, surgir entre nós, produzindo os seus magnificos e optimos resultados.

Os honrados commerciantes de nossa praça, Manoel da Paz & Monteiro, Leocadio Santos, Raimundo Antonio de Farias, José João dos Santos, Domingos Rodrigues de Azevedo & C.º Honorio Parentes e Alfredo Lopes tratam de incorporar uma companhia de seguro maritimo, fluvial, e terrestre, com sede nesta capital e agências em S. Luiz do Maranhão, Parnaíba, União e Amarante.

O capital da companhia tem de ser de 250 contos, dividido em acções do valor nominal de 20000 reis cada uma, com a entrada obrigatoria de 40 00, somente.

A chamada do resto (60 00) só em casos excepcionaes, em circunstancias extraordinarias, será feita, de accordo com as exigencias do momento.

Esta hypothese, porém, difficilmente realizar-se-ha, pois, segundo os estatutos, confeccionados pelo intelligente incorporador capitão Honorio Parentes, a companhia terá um fundo de reserva de 400 contos de reis, destinado ao pagamento de sinistros, quando esgotar-se todo o recurso dos premios arrecadados pelos seguros que a companhia houver feito.

No dia 15 deste acertaram os incorporadores da auspiciosa empreza nos meios de promover, nesta capital e em outros pontos deste e do Estado do Maranhão, a aquisição de accionistas para, em seguida, submeter a approvação de todos, os estatutos.

Com a incorporação desta companhia vae o nosso commercio ganhar de um melhoramento de incontestavel vantagem, ha muito reclamado.

É um optimo emprego de capital; e acreditamos que com a maior celeridade sejam tomadas todas as acções, podendo a companhia encetar em breve as suas operações.

São dignos de applausos os distinctos commerciantes que, sacudindo o pesado indifferentismo que nos esmaga, poseram-se á frente de tão util empreza.

**Fraude.**

Em Santa Philomena, segundo cartas que temos em nosso poder, a fraude eleitoral, na eleição de 3 de Março, tomou as mais estu-

lista previamente organizada pelo sr. coronel Lustosa, apurou 56 votos, para os candidatos da chapá demo-clerical!

Que milagre de multiplicação! Nem sempre, porém, as cousas correrão por esta forma. O imperio da lei ha de ser, em breve, uma realidade no feudo paranaguano.

Já contamos, em Santa Philomena, um nucleo de amigos dedicados e firmes, dispostos a sacudir o jugo aviltante que ha tanto tempo opprime a população daquellas longinquas paragens!

O castello feudal começa a esboroar-se.

Esperamos noticias mais completas do pleito eleitoral em S. Philomena para transmittil-as ao publico.

As que temos de Santo Estevam são incriveis, irrisorias mesmo.

A protervia no escandalo ascendeu ao superlativo.

**Odio velho...**

O órgão clerical, na forma do costume, sob o futil pretexto de analysar o officio endossado pelo digno juiz de direito de Pias ao honrado e integro governador do Estado, communicando-lhe o estado de ação em que se achavam os espiritos aquilla comarca e fazendo respeito por tão anomala situação, o viga-ira Benedicto Portella, inventiva-o neira crua e insolente. Não

Quer var, e om os lobos aprende a ui- grande que popular que encerra a verdade.

O or, al entende que não pôde dar ao lo melhor demonstração de solit do que acompanhando-o do que accompanhando-o de excessos insu talvez, no jogo repulsivo dos seus

Nas e do nosso jornal já o dr. João Lec impuder- lrou solemne repto aos os que vivem a latrar- lio os c- i, incitando-os á analyse rigorosa, a e criteriosa, dos seus actos, de a vida publica

Os diffamatôres, porém, insistem no primitivo propósito; e em vez da discussão calma, propria de cavalheiros, digna de homens que se presão, atiram-lhe injurias, cospem-lhe sobre a reputação as mais negras calumnias, os mais nauseantes epithetos, pelos quaes bem se pôde aferir dos escrupulos e da educação de quem os em preza.

E são estes os homens q' decoram-se cor o titulo de catholicos, aspiram á honra de órgãos de um partido serio e moralizado, fallam em nome da igreja e a tudo se expõem—por amor de Deus!

O nosso distincto amigo, coronel H-vidio Clementino de Souza Martins, foi tambem, no mesmo artigo em que se atacou o dr. João Leopoldino, insultado torpemente.

É a consolação unica que o órgão clerical pode offerecer ao sr. padre Portella, para minorar os agrores que elle tem experimentado—como logicas consequencias dos seus desvarios e da sua ingratidão.

O nosso amigo hoje consil-rado provocador e desordeno, já foi para o sacerdotado trefego que vive presentemente de insultal-o, uma verdadeira providencia, o symbolo da ordem aliada á energia, quando, para livral-o das garras dos que hoje o cercam a o agulam, não poupava esforços e sacrificios.

Nessa epoca, que não vae muito longe, o desordeiro de Picos, o homem perigoso á paz e á tranquilidade e dessa comarca—na linguagem dos actuaes apaniguados do sr. padre Benedicto—não era o coronel Helvidio—era o mesmo sr. padre Portella, pintado, perante o sr. bispo da diocese, em mais de uma representação, como um verdadeiro monstro.

Os tempos, porém, estão mudados e occorreu-se subita e estranha metamorphoze: o lobo converteu-se em docilissimo cordeiro...

Quanto tartufismo! O órgão clerical pôde, porém, desabafar os seus rancores e despeitos em furiosas diatribas contra os nossos amigos. Quanto peor, melhor.

**Chegadas**

No vapor «Santo Estevão» chegaram hontem, de Amarante—e a s o distinctos e prestimosos amigos, dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves e coronel José Ribeiro Gonçalves, que vêm, o primeiro, a passeio e o ultimo á tomar parte nos trabalhos do congresso.

No mesmo vapor chegaram tambem os illustres congressistas, nossos prezados amigos capitão José Pereira Nunes, de Oeiras, tenente coronel Bertholino Alve e Rocha Filho, de Apparecida, e Antonio Rodrigues Coelho, de Bom Jesus. A todos as nossas affectuosas saudações.

**REGISTRO DA CIDADE**

—A tratar de negocios do seu particular interesse está, entre nós, o nosso prestigioso amigo coronel Francisco José Teixeira.

—Depois de alguns mezes de auzer regressou a esta capital o honrado mercante, nosso prezado amigo, José